



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 226 DE 27 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº. 29 DE 27 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1501/2025 - EMPRESA: GAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 59.880.015/0001-34
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2025 - EMPRESA: AP LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 35.144.804/0001-49
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2025 - EMPRESA: FLEXX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 59.950.354/0001-40

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 8 - SIRLEI BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA LIMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO N.º. 226 DE 27 DE JUNHO DE 2025**

“Dispõe sobre exoneração de Conselheira Tutelar suplente, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a partir de 27 de junho de 2025, a Senhora **Erenilza Couto da Silva Ramos**, 3º Suplente do Conselho Tutelar, nomeada por meio do Decreto nº 19 de 10 de janeiro de 2024, da função de Conselheira Tutelar exercida durante o período de afastamento do Conselheiro Tutelar Titular Rogério da Silva Marques.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2025.

**Marcos Túlio Laranjeira Rocha**  
Prefeito do Município



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**PORTARIA N.º. 29 DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDORA MUNICIPAL, E ESTABELECE  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Rosana Monção Guedes, matrícula n.º 857, cozinheira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, afastamento temporário a partir de 30 de maio até 12 de agosto de 2025, em virtude de apresentação de atestado médico superior a 15 (quinze) dias, conforme § 3º e § 4º, do art. 60 da Lei n.º 8.213/91.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2025.**

***Mônica Jane Pires de Magalhães Santana***  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*  
*Dec. n.º 1/2025*



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**  
 Nº 062/2025

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 1501/2025  
**MODALIDADE/N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP, NOVOS OU SEMINOVOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.  
**VALOR:** 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/06/2025 até 26/06/2026.  
**FORNECEDOR:** GAL TRANSPORTES E SRVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 59.880.015/0001-34

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2.123 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTES</b>	1500 – Recursos Ordinários

**ASSINAM P CONTRATANTE:** FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** ANNE GABRIELLA ARAUJO LIMA

**DATA:** 27/06/2025.

**ASSINTURA:** FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br) | (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114 | @prefeitura.pma



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**  
 Nº 062/2025

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 1502/2025

**MODALIDADE/N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP, NOVOS OU SEMINOVOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.

**VALOR:** 56.160,00 (Cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).

**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/06/2025 até 26/06/2026.

**FORNECEDOR:** AP LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA  
 CNPJ: 35.144.804/0001-49

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2.123 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTES</b>	1500 – Recursos Ordinários

**ASSINAM P CONTRATANTE:** FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** IANNA FLÁVIA SILVEIRA GOMES DE ALMEIDA

**DATA:** 27/06/2025.

**ASSINATURA:** FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br) | (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114 | @prefeitura.pma



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**  
Nº 062/2025

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 1503/2025  
**MODALIDADE/N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP, NOVOS OU SEMINOVOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.  
**VALOR:** 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/06/2025 até 26/06/2026.  
**FORNECEDOR:** FLEXX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 59.950.354/0001-40

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2.123 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTES</b>	1500 – Recursos Ordinários

**ASSINAM P CONTRATANTE:** FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** FÁBIO ADRIANO MOREIRA RORIZ

**DATA:** 27/06/2025.

**ASSINTURA:** FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

**SECRETARIA DE SAÚDE**

### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 008/2025**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025**, Constitui objeto do presente a Prestação de serviços do profissional de Enfermagem, com carga horária de 40 hs semanais no Centro de Saúde Clóvis Andrade de Veiga, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

**SIRLEI BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA LIMA**, portador (a) de documento de identidade 718658701, emitido por SSP/BA, CPF: 69040680515, residente e domiciliado (a) RUA ALÍPIO JOSÉ DE ARAÚJO, Nº239, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 031/2025, originário na modalidade a Prestação de serviços do profissional de Enfermagem, com carga horária de 40 hs semanais no Centro de Saúde Clóvis Andrade de Veiga, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 02 de janeiro de 2025, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos da Lei Municipal Nº 593, de 11 de julho de 2013, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 031/2025, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2025, a partir do dia **01 de junho de 2025**.

#### **Cláusula Segunda**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000  
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Cláusula Terceira**

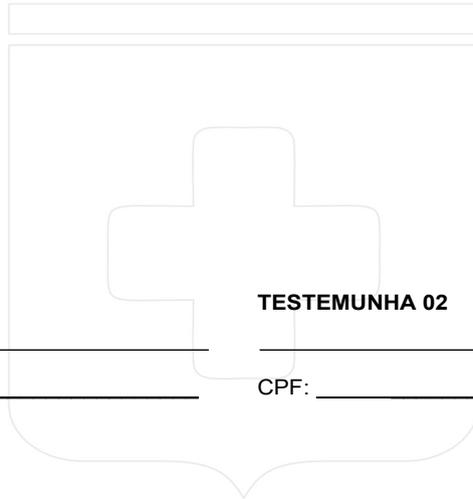
Os valores devidos a RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 01 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Saúde  
RESCIDENTE

\_\_\_\_\_  
**SIRLEI BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA LIMA**  
RESCINDIDA



TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000  
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F97-9144-32CA-FA62-BF56> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F97-9144-32CA-FA62-BF56



### Hash do Documento

fef1bcfeb811f83341c4aee8147fc601c851ba700a0c62850ac4c227b5d861b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/06/2025 15:20 UTC-03:00